

DECRETO N. 31.256, DE 11 DE MARÇO DE 1958

Torna sem efeito o Decreto n. 31.128, de 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 31.128, de 28 de fevereiro de 1958, na parte que admitiu o sr. Jamil Abrahão, para exercer como extranumerário mensalista, referência 33, funções de Dentista, no Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Olavo Egídio", em Indiana.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de março de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de março de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 31.257, DE 11 DE MARÇO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto n. 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto e 79, da Lei n. 4.507, de 31-12-1957, d. Leopoldo Beccherini para exercer, como extranumerário mensalista, referência 2, funções de Escriturário, na Escola Industrial do Seminário das Educandas da Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de março de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de março de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 31.258, DE 11 DE MARÇO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das Disposições Transitórias do referido decreto e 79, da Lei 4.507, de 31-12-1957, o sr. Waldemar de Lima para exercer, como extranumerário mensalista, referência 22, funções de Escriturário, na Escola Artesanal de Oswaldo Cruz.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de março de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de março de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 31.259, DE 11 DE MARÇO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto e 79, da Lei 4.507, de 31-12-1957, d. Diva Teixeira da Silva para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), funções de Servente, no Departamento do Ensino Profissional com exercício na Escola Artesanal de Oswaldo Cruz.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de março de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de março de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 31.260, DE 11 DE MARÇO DE 1958

Prorroga os prazos a que se referem os Decretos n. 27.189, de 7 de janeiro de 1957 e 30.435, de 23 de dezembro de 1957, referentes à substituição de carteira de identidade.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam prorrogados, até 30 de junho de 1958, os prazos a que se referem os artigos 1.º e 2.º do Decreto n. 27.189, de 7 de janeiro de 1957, prorrogados pelo Decreto n. 30.435, de 23 de dezembro de 1957, referentes à substituição de carteira de identidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de março de 1958.

JANIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de março de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 31.261, DE 11 DE MARÇO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerários mensalistas.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Segurança Pública autorizada, como medida de exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9 de setembro de 1957, cujos efeitos foram prorrogados pelo Decreto n. 30.712, de 21 de janeiro de 1958, e nos termos do artigo 9.º do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, a admitir um Escriturário referência "22"; um Dactiloscopista, referência "23"; um Pesquisador Dactiloscópico, referência "27" e um Desenhista, referência "27", destinados ao Instituto de Polícia Técnica — Seção de Santos — da Delegacia Auxiliar da 8.ª Divisão Policial; 8 (oito) Serventes, referência "16" e 20 (vinte) Auxiliares de Carcereiro, referência "17", para o Departamento de Investigações; 20 (vinte) Motoristas e 30 (trinta) Artífices, referências "22", para o Serviço Motorizado da Delegacia Auxiliar da 2.ª Divisão Policial.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes com a admissão autorizada por este decreto, correrão por conta da verba n. 83-4-117-4-49-491, do orçamento vigente.

Artigo 3.º — A Secretaria da Segurança Pública procederá de rigorosa seleção a admissão dos candidatos as funções constantes do artigo 1.º.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de março de 1958.

JANIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de março de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 909, DE 11 DE MARÇO DE 1958

Dispõe sobre a criação da Polícia de Trânsito e dá outras providências.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica constituída uma Comissão integrada pelos Srs. Drs. Cássio Eglyo de Queiroz Aranha, Chefe do Serviço de Assistência Jurídica do Gabinete do Governador, Francisco Silva Junior, do Conselho de Trânsito, Everardo Tanganelli, Delegado de Polícia e Capitão Armando Soares, da Força Pública do Estado para, sob a presidência do primeiro e no prazo de quinze dias, elaborar decreto criando a Polícia de Trânsito.

Artigo 2.º — A Comissão para o completo desempenho de suas atribuições, poderá requisitar o auxílio e os elementos que julgar necessários.

Artigo 3.º — A presente Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de março de 1958.

JANIO QUADROS

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de março de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETOS DE 11 DO CORRENTE

Prorrogando, nos termos do artigo 218, do "C. L. F.", em caráter excepcional:

o afastamento de Margarida Maria Caldeira Franco, Escriturário, extranumerário mensalista, referência 22, da Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens de suas funções, continuar prestando serviços junto ao Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde, do QSENSPAS, até 31 de janeiro de 1959;

o afastamento de Beatriz Lara de Menezes, Escriturário, extranumerário mensalista, referência 22, da Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens de suas funções, continuar prestando serviços junto ao Instituto "Adolfo Lutz" do Departamento de Saúde, do QSENSPAS, até 31 de janeiro de 1959.

Designando, nos termos do artigo 4.º da Lei n. 1.895, de 14 de novembro de 1952, o bacharel Roberto Guerra de Andrade — Promotor de Justiça, de 2.ª entrada, do Ministério Público Estadual e à disposição da Assessoria Técnico-Legislativa — para exercer a função gratificada, referência PG-8, de Chefe do Escritório de Assistência Técnica, subordinada à referida Assessoria e sediado no Rio de Janeiro, função gratificada essa criada pelo artigo 7.º da aludida Lei n. 1.895, na Tabela IV, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Governo.

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 309, parágrafo 1.º, item "a", da "C.L.F.", o sr. Nelson Wohlers da Silveira do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, padrão "Q", da Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado (QSG-PP-D).

COMISSAO ESPECIAL DA RESOLUÇÃO N. 868, DE 30-11-57

Relação de sugestões e reclamações recebidas, até esta data, segundo o nome do apresentante e respectivo número de protocolo.

- 766-58 — Ana de Oliveira
- 767-58 — Plínio Ferreira Gandra
- 768-58 — Djalma de Carvalho Moreira
- 769-58 — Amador Vieira
- 770-58 — Vicente Ortiz de Camargo
- 771-58 — Nilso Vanni
- 772-58 — Jair Correia de Carvalho
- 773-58 — Clara Guimarães Dias
- 774-58 — Rubens de Moraes Rodrigues
- 775-58 — Albino Franco
- 776-58 — Hermegildo Rossi
- 777-58 — Jorge Snaider
- 778-58 — Pedro Lukachet
- 779-58 — Eugênio Zanetti
- 780-58 — Ruth Marcondes Machado
- 781-58 — Octávio José da Silva
- 782-58 — João Fernandes de Campos
- 783-58 — Nair Ferreira Leite
- 784-58 — Oswaldo Cipriano
- 785-58 — Dalva Martuzzo
- 786-58 — Júlio de Almeida

- 787-58 — José Augusto Moreno
- 788-58 — Chrispim Bastos Sobrinho
- 789-58 — Gladys Gaglianone
- 790-58 — Mário Bastos
- 791-58 — Maria Ferranti Federici
- 792-58 — José Bueno Fernandes
- 793-58 — Carlos Batista Russo
- 794-58 — Rufino Maiorino
- 795-58 — José Washington Coelho
- 796-58 — Benedita Maria Felicia Tucci
- 797-58 — Itália Scandura
- 798-58 — Hermínia Teixeira
- 799-58 — Lydia Mourão Berti Ribeiro
- 800-58 — Domenico Portante
- 801-58 — Ceres Pereira Nunes Alves
- 802-58 — Francisco Júlio Conceição Júnior
- 803-58 — Newton Russiano
- 804-58 — Vicente Manuel Aricó
- 805-58 — Maria Conceição Ferreira
- 806-58 — Mecislaus Zaksevskas
- 807-58 — Avelino Silveira Franco
- 808-58 — Ataliba de Castro Negrão
- 809-58 — Dorval Leite Siqueira
- 810-58 — Carlos Ricci
- 811-58 — Gregório Vasconcellos
- 812-58 — Walter Cardoso de Miranda
- 813-58 — Benedito Pereira Miraglia
- 814-58 — Magino Roberto de Oliveira
- 815-58 — Labieno de Barros Machado
- 816-58 — Instituto de Pesquisas Tecnológicas
- 817-58 — João Baptista de Souza
- 818-58 — Nicola Spina
- 819-58 — Amaury Teixeira Gomes
- 820-58 — Mário Bruno Berço
- 821-58 — Silvío de Oliveira
- 822-58 — Eunice Ayres Ract
- 823-58 — Emílio Câmara Ferreira
- 824-58 — Waldemar Moll
- 825-58 — Bellarmino Cunha Mattos
- 826-58 — Albertina Mattos Berlinck
- 827-58 — Sylvania Fonseca Roldam
- 828-58 — Alvaro Machado de Oliveira e outros
- 829-58 — Octávio Baruffaldi
- 830-58 — Alwine Fester
- 831-58 — José Carneiro Salgado
- 832-58 — Maria Judith Correia de Faria Lemos
- 833-58 — Leonor Ponterrada
- 834-58 — Emília Olga Beltrami
- 835-58 — João Salvador Cilento
- 836-58 — Clea Siqueira
- 837-58 — Adélino Sabino de Castilho Pereira
- 838-58 — Antônio de Paula Bastos
- 839-58 — Adauto Ramos Nogueira
- 840-58 — Hélcio Leme Sampaio
- 841-58 — Ignácio de Oliveira
- 842-58 — Pautilha Menezes Maffra
- 843-58 — Nelson Gracia de Moraes Forjas
- 844-58 — Max Luiz Rodrigues Rezende
- 845-58 — Brasilio Autuori
- 846-58 — Octaviano Constant de Oliveira
- 847-58 — Alfredo Bento
- 848-58 — Sérgio Nazara
- 849-58 — Diva Senna de Oliveira
- 850-58 — Lygia Abramides Testa
- 851-58 — Mercedes Ortigueira
- 852-58 — Luiz Camargo Vianna
- 853-58 — Maria Gilka Ferreira Moura
- 854-58 — Hegler Gould
- 855-58 — Noêmia Gomes Cursino
- 856-58 — Elsa Pires do Nascimento
- 857-58 — Joanna D'Arc Camargo
- 858-58 — Irineu Rossi
- 859-58 — Wagner Perroni
- 860-58 — João da Costa Macedo
- 861-58 — Célio Azevedo Souza
- 862-58 — Iza das Neves
- 863-58 — Dirce Rebouças da Silva
- 864-58 — Andreína Weissinger
- 865-58 — Maria Lenira de Toledo Weigl
- 866-58 — Florência Aparecida Braga
- 867-58 — Mário Vieira de Moraes
- 868-58 — Walkiria Villas Boas Ramos
- 869-58 — Nazir Guerreiro Mala
- 870-58 — Braz Moraes Machado
- 871-58 — Euclides de Oliveira
- 872-58 — Milton Teixeira de Sá
- 873-58 — Hercília Gonçalves Pereira Bastos de Castro Rodrigues
- 874-58 — Maria da Conceição Abdala
- 875-58 — Orlando Salgado de Souza
- 876-58 — Octávio de Camargo Dorta
- 877-58 — Durvalino Franco da Silva
- 878-58 — Olindo Cavariani
- 879-58 — José Luiz de Rezende
- 880-58 — Maria de Lourdes Pizzi Mendes
- 881-58 — José Paulino de Oliveira
- 882-58 — Agostinho Minicucci
- 883-58 — Washington Brasil Pereira da Silva
- 884-58 — Adelaide Nunes Silveira
- 885-58 — Carlos Buller Souto
- 886-58 — Olívio Baroni
- 887-58 — Benedita Gaby
- 888-58 — Erasmo Pita
- 889-58 — Ideal Damo
- 890-58 — Emílio Meucci Filho
- 891-58 — João Ongaro
- 892-58 — Osório Thaumaturgo Cesar
- 893-58 — Martin Keller
- 894-58 — Antônio Haddad
- 895-58 — Affonso Augusto Santangelo
- 896-58 — Hermann dos Santos Mascarenhas
- 897-58 — Carlos Valentim
- 898-58 — João Fleury Corrêa
- 899-58 — Célio Azevedo Souza
- 900-58 — Adicena Caldatto Wutke
- 901-58 — José Luiz Pimentel Wutke
- 902-58 — Augusto S. Berlinck
- 903-58 — Júlia Maria de Oliveira Mello
- 904-58 — Celeste Aparecida Martins
- 905-58 — Durval de Carvalho
- 906-58 — Almerinda de Souza Pinto
- 907-58 — Waldomira Carvalho da Motta
- 908-58 — Joaquina Procópio de Souza Castro
- 909-58 — Geraldo Marcondes de Godoy.....
- 910-58 — Maria de Almeida Prado
- 911-58 — Anna Segre
- 912-58 — Creusa de Souza Mauro
- 913-58 — Ida Segre Dramolin
- 914-58 — Angelo Pezi
- 915-58 — Milton Silveira Lopes
- 916-58 — Maria Francisca Ferreira Alves
- 917-58 — Marina Alcân ara Marques
- 918-58 — Olga Reiman Ribeiro
- 919-58 — Julieta Carcavallo
- 920-58 — Joaquim Machado
- 921-58 — Walkiria Cunha Lobo
- 922-58 — Guerino Manogrosso
- 923-58 — Alvaro Manfredi
- 924-58 — Maria Conceição Sampaio Souza Lima
- 925-58 — Odilla Assis de Oliveira